



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1428/2023

De 01 de junho de 2023.

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	238.500,00		
02	04	00	Administração
33	04.122.0041.2009.0000	Gestão e Suporte Administrativo	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	0	01	00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde
117	10.301.0100.2021.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS	20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	0	01	00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	
02	09	00	Fundo Municipal de Educação
189	12.361.0120.2029.0000	Ações e Atenção ao Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
194	12.361.0120.2029.0000	Ações e Atenção ao Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	0	01	00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

307 12.365.0123.2296.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

309 12.365.0123.2297.0000 Ações e Atenção à Educação Infantil 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 00 Cultura

02 10 00 Cultura

331 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 18 00 Departamento de Esportes e Recreação.

394 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 Manutenção Lazer

396 27.813.0271.2041.0000 Integração da Comunidade 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de R\$ 238.500,00 (Duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação sendo:

Excesso: R\$ 238.500,00

Fontes de Recurso: 01 00 R\$ 238.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de junho de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA